PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 461/09
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 326 **/GP/09** **de** 20 **de** Novembro **de 2009**

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o projeto de lei n. 1353 de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a reversão do imóvel doado à Associação dos Contadores de Ouro Preto do Oeste – ASCOP, para a construção da sede.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Protocolo nº 545
Recebido em 20/11/09
Às 13:20 Horas
Juliana

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 462/09
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº 108

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o projeto de lei n.º 1353 de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a reversão do imóvel doado à Associação dos Contadores de Ouro Preto do Oeste – ASCOP, para a construção da sede.

Nobres vereadores, a presente proposição tem como objetivo reverter o imóvel em razão da não construção da sede dentro do prazo estabelecido pela Lei n. 838 de 07 de junho de 2001.

A medida se justifica em razão da não utilização do imóvel, bem como da necessidade da atual administração em gerir da melhor forma seus bens, dando aos mesmos destinações que contribuem para o desenvolvimento do município.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 20 de Novembro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 3353 **DE** 20 **DE** Novembro **DE 2009**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 461/09
Folha 004
Assinatura

"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DO IMÓVEL DE QUE TRATA A LEI N. 591, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O imóvel denominado lote urbano n. 60, da quadra 176, doado à Associação dos Contadores de Ouro Preto do Oeste – ASCOP, para a construção da sede, através da Lei n. 591 de 18 de novembro de 1996, com suas alterações posteriores, fica revertido ao Município em razão da não construção no prazo previsto no art. 2°, da Lei n. 838 de 07 de junho de 2001.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 30 de 11 de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 19:00
Em 02 de 12 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 462/09
Folha 003
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 409/96
Folha 002
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

LEI Nº 591

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AO ENCONTRO DE CONTAS E A REGULARIZAR OS IMÓVEIS DE QUE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD DETÉM A POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o encontro de contas com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, procedendo-se a compensação dos débitos referentes ao consumo de água, vencidos e não pagos e créditos oriundos da regularização dos imóveis urbanos denominados Lote nº 612, da Quadra nº 176, do Setor 02 e Lote nº 215, da Quadra nº 028, do Setor 002.

Art. 2°) Fica, também, o Poder Executivo autorizado a proceder as seguintes alterações na Quadra 176 do Setor 02:

1. abertura da Rua Euta Almerinda até a Avenida Gonçalves Dias, em substituição à área da via marginal entre as Quadras 176 e 237 do Setor 02 (área = 602,97 m² = 48,86%);
2. unificação dos Lotes nºs 50 (34,04%), 534 (100%) e 584 (100%), alterado para Lote nº 612 (lote criado);
3. criação dos lotes nºs 20, 40, 60 e 612 para fins de bem dominial; e,
4. incorporação da via marginal entre as Quadras 176 e 237 do Setor 02, ao Lote 612 da Quadra 176.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 409/16
Folha 003
Assinatura

5. O lote urbano nº 60 da quadra 176 fica destinado à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RO para a construção da sede da subseção local.
6. O lote nº 40 da quadra nº 176 fica destinado à ACEPROP - Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Ouro Preto do Oeste, para construção de sua sede.
7. O lote nº 20 da quadra nº 176 fica destinado à Associação dos Contadores de Ouro Preto do Oeste - ASCOP, para a construção de sua sede.
8. As doações supra mencionadas devem ser aprovadas pela Câmara Municipal em projeto específico para tal finalidade.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 461/09
Folha 006
Assinatura

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 051/01
Folha 002
Protocolo

LEI N º 838

DE 07 DE JUNHO DE 2001

"ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 5 DO ART. 2º DA LEI 591 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 5 do art. 2º da Lei 591, de 18 de novembro de 1996, com suas posteriores modificações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - .....

.....

5. O lote urbano nº 60 da quadra 176, fica destinado à Associação dos Contadores de Ouro Preto do Oeste – ASCOP, para a construção da sede"

.....

Art. 2º - O prazo para a entidade que trata o item 5 do art. 2º da Lei 591, de 18 de novembro de 1996, construir a sede, é de dois anos, sob pena de reversão ao Município.

Art. 3º - Fica excluído o item 7 do art. 2º da Lei 591, de 18 de novembro de 1996, com suas posteriores modificações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 461/01
Folha 007
Assinatura

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamentos de Assuntos Fundiários

MEMORIAL DESCRITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 461/07
Folha 009
Protocolo

ESTADO: RONDONIA MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Av. XV de Novembro .

SETOR: 02 QUADRA: 176 LOTE: 60

INSTRUMENTO: Teodolito Repedidor Pentax TH-20 D Nº 622995 e Kern, modelo DKM 1 Nº 230864

MÉTODO EMPREGADO: Poligonométrico a Trena

SKALA TOPOGRAFIA LTDA,
Rua do Bosque Nº 271 - Fone 461-2823 CEP 76928 - Ouro Preto do Oeste RO. OBJETO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 461/07
Folha 009
Assinatura

NORTE: Lote 40 e Rua Euta Almerinda;

SUL: Av. XV de Novembro e Lote 85;

LESTE: Rua Euta Almerinda e Av. XV de Novembro;

OESTE: Lotes 85 e 40.

DADOS DO TERRENO

LADOS	Comprimento (M)	Azimute	Observações
Frente	20,13 m		Av. XV de Novembro.
L. Direito	20,00 m		Lote 85.
L. Esquerdo	20,00 m		Rua Euta Almerinda
Fundo	20,13 m		Lote 40.

Data	Área	Perímetro:
16/05/94	402,60 m²	80,26 m

SKALA Topografia Ltda
Eng. Agrim. Danderlei Rosa Lima
CREA 101331 / D Visto 519 / RO

João Roberto T. Abilio
Dir. da Div. Proj. Políticas Urbanista
Port. N.º 2917 de 19/04/99

PLANTA DA QUADRA 176 ESCALA 1:2.000

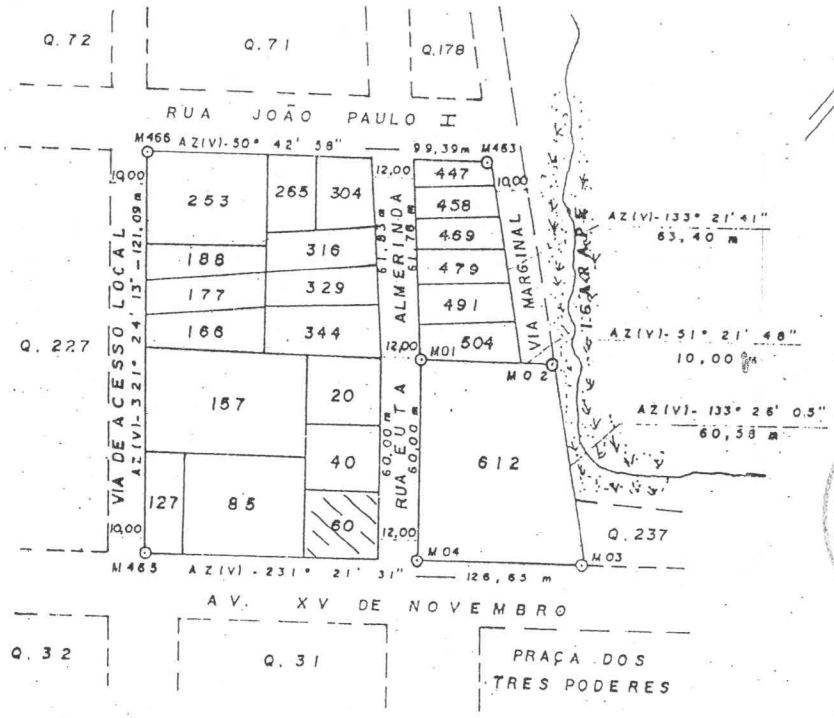

PLANTA DO LOTE 60 ESCALA 1: 500

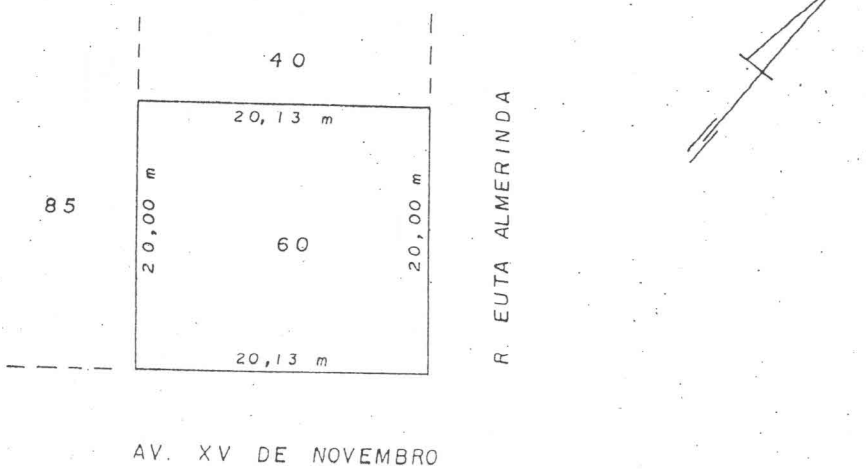

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SKALA TOPOGRAFIA LTDA
RUA CAFE FILHO, Nº 212 - TEL. 461 2928 - OURO PRETO DO OESTE - RO

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE S. 02 Q. 176 L. 60 ESTADO DE RONDÔNIA

DESENHADO EM 16/05/1994 POR: CÉZER ÁREA: 402,60 m² PERÍMETRO: 80,26 m

RESP. TÉCNICO
Eng. Agrim. Panderlei Rosa Mina
CREA 101631 / D Visto 519 / RO

CONFERE:

VISTO:
João Robério T. Abilio
Dir. da Div. Proj. Políticas Urbanista
Port. Nº 2917 de 19/04/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 046/070
N.V.
Folha 010
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 461/09
Folha 009
Assinatura